



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3343

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

ATA DA SESSÃO

Processo Administrativo nº 67/2023
Concorrência nº 001/2023

Objeto: Alienação de 01 (um) lote de terra localizado na rua Santa Catarina, lote 03-B, Loteamento Amaryllis no Município de Lidianópolis.

No dia vinte quatro de novembro de 2023, na sala de licitações do prédio da Prefeitura, rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Lidianópolis/PR, às 09:00horas, iniciou-se a sessão pública da Concorrência supra citada. Como nenhum interessado compareceu no certame, a presidente da comissão declarou o processo **DESERTO**. O aviso desta Concorrência foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – edição nº 3311, no dia 19/10/2023, no Jornal Tribuna do Norte – edição nº 9625, no dia 20/10/2023, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE – edição nº 11517, no dia 20/10/2023 e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 20/10/2023, cumprindo a Lei nº 8.666/93. A concorrência será republicada enova data será marcada para a realização do certame. A presente ata foi feita pelo membro da comissão Sr. Gabriel Ribeiro Silva, pelo aval da Presidente da Comissão Srª. Luzia Iraceli Graneiro Campos.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente

Vera Lúcia Lopes Santos
Membro

Gabriel Ribeiro Silva
Membro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3343

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023, objetivando a **Alienação de 01 (um) lote de terra localizado na rua Santa Catarina, lote 03-B, Loteamento Amaryllis, no Município de Lidianópolis.**

II – Obedecido todos os prazos legais, em 24/11/2023, a Presidente informou que a Concorrência nº 001/2023 restou DESERTA, em razão de não comparecer nenhum interessado.

III – Assim, sou pela **reabertura** do presente processo licitatório, e que promova a reabertura da licitação visando a alienação supramencionada;

V – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 24 de novembro de 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3343

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA Nº 4579, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ADAUTO APARECIDO MANDU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a servidora pública municipal, Sra. **CAROLINA GHELLER BANDEIRA DO PRADO**, portadora da matrícula funcional nº 200732, lotada na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico para prestar serviço junto ao gabinete e secretaria de administração no recebimento, coleta de informações, elaboração de documentos e assessoria jurídica para o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando houver interesse do município.

Para o desempenho desta função, a servidora perceberá uma função gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo de provimento efetivo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/12/2023 e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3343

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.580 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor pública do município, Sr. **NOEL DOS SANTOS**, matrícula 200368, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 05/12/2023 à 03/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 à 01/07/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3343

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **10/01/2024**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MAIOR OFERTA**, visando a **Alienação de 01 (um) lote de terra localizado na rua Santa Catarina, lote 03-B, Loteamento Amaryllis, no município de Lidianópolis**. Valor total inicial de **R\$ 63.300,00**(sessenta três mil e trezentos reais). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 07 de dezembro de 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3343

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4816/2023 de 04/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, NO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
282 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total Suplementação:		16.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000 Fonte: 31934 16.000,00
Total da Receita: 16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná em 04 de dezembro de 2023

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3343

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4816/2023 de 04/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
282 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
Total Suplementação:		16.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 31934	16.000,00
Total da Receita:		16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL